SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório **n° 0042/2010** – Modalidade **Pregão presencial n° 0031/2010** – ***Objeto***: fornecimento de materiais de construção diversos - ***Abertura*** **dia 22/09/2010 às 14:00 horas** - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – **Horário 12:00 ás 18:00.**

Campanha/MG, 20 de agosto de 2010

NILBER MARTINS ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:5A81AC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 040/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 058/010 - Pregão Presencial 040/010, que tem por finalidade a aquisição de materiais de construção, os quais serão destinados a execução da fundação da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 03/09/2010 às 13h30min. Data e horário da reunião inaugural: 03/09/2010 às 14h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E5C66E03

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DISPENSA 018/2010

Proc. 110/2010-Dispensa 015/2010-Aquis. urgente de mat. médico hospitalares p/ Sec. Saúde p/ 30(trinta) dias-Sr. Prefeito Ratifica e homologa a favor de Ícone Mat. Odont. e Hosp. Ltda-CNPJ 05.096.058/0001-02-Vr. R$7.799,50-Ctr 126/2010-Data 12/08/2010-Mª Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A1350ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

PROCURADORIA
LEI 2.160, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Altera a Lei Municipal 2.132, de 29 de dezembro de 2009 e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar para repasse de subvenção a Associação de Apoio e Desenvolvimento à Criança e Gestante – ADCG, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por seus representantes legais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar para repasse de subvenção a Associação de Apoio e Desenvolvimento à Criança e Gestante – ADCG/FNDE/PNAC, no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil trezentos reais), alterando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.132, de 29 de dezembro de 2009, item 06, na seguinte rubrica orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04-ENSINO GERAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0000-OPERAÇÕES ESPECIAIS
2.222 - Subvenção a ADCG COM RECURSOS DO FNDE/PNAP
3350.43.00-Subvenções Sociais..... R$ 6.300,00

Art. 2º - Como recursos necessários à suplementação mencionada no artigo anterior, ficam anuladas, total ou parcialmente as seguintes dotações constantes do orçamento vigente nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64:

02-PREFEITURA MUNICIPAL
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04-Ensino Geral
12 – EDUCAÇÃO
361 – Ensino Fundamental

0012 – Manutenção e Revitalização do ensino fundamental
2.236 – Aquis. de uniformes p/alunos das Escolas Municipais e p/ Fanfarra Escolar 3390.32.00 – Material de distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00

0013 - Transporte Escolar
2.243 – Manut. dos Serviços de Transporte escolar c/ convenio c/a Sec. Estado da Educação
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica .....R$ 1.300,00

Total.....R$ 6.300,00

Art. 3º - Para efeito do que dispõe o art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, passa a fazer parte desta Lei o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 20 de agosto de 2010.

HÉLCIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilian de Oliveira Trindade
Código Identificador:FBB92646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N°025/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG – Torna publico o Resultado da Fase de Julgamento do **Pregão Presencial N°025/2010**, realizado no dia 20/08/2010. Objeto: *Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde*. Licitantes habilitadas e declaradas vencedoras: ***VIACAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA*** - CNPJ: 08.316.976/0001-80**,** valor da proposta ***Item 01: R$ 29.750,00.*** ***EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA*** - CNPJ: 00.724.274/0001-23**,** valor da proposta ***Item 02: R$ 32.000,00.***.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:BECF36A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 0129/2010, PL 432/2010, a compra de 8.000 comprimidos do medicamento Topiramato 50 mg para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis MG, em caráter de urgência, no valor de R$ 1.512,00 (Mil, quinhentos e doze reais), Dotação: 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 Ficha: 447.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 20 de agosto de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CBE72EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 012/2010 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o EXERCÍCIO 2011 e recomenda sua aprovação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosdto do ano de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 105/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Referenda a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o EXERCÍCIO 2011 e recomenda sua aprovação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTECIA SOCIAL	**11.706.896,68**
Assistência Social	**11.706.896,68**
Assistência Comunitária	**4.228.446,68**
Administração Geral	**4.228.446,68**
Manutenção dos Serviços Administrativos	4.222.446,68
Manutenção de Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	6.000,00
Assistência ao Idoso	**321.000,00**
Amparo a Pessoa Idosa	**321.000,00**
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial ao Idoso	158.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Idoso	163.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	**465.000,00**
Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	**465.000,00**
Manutenção dos Serviços de Proteção Social	265.000,00

Especial a Pessoa Portadora de Deficiência	
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Portadora de Deficiência	200.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	**3.348.950,00**
Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	**3.348.950,00**
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica de Assistência ao Menor	1.065.950,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Assistência ao Menor	2.283.000,00
Assistência Comunitária	**3.343.500,00**
Assistência a Comunidade	**2.238.500,00**
Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica de Assistência Geral	1.527.500,00
Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Assistência Geral	711.000,00
Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	**1.105.000,00**
Manutenção do Restaurante Popular	1.105.000,00

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de agosto de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F433D57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2010

Convenentes: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e o Município de Perdigão – MG – Objeto: Estabelecer as bases de cooperação para a implantação e o gerenciamento de um Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal – Valor: R$ 2.271,63 (Dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) – Prazo: 17 (dezessete) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes – Divinópolis, 18 Agosto de 2010 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE3B70FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – TERMO DE USO DE USO Nº 004/2010

Cedente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Cessionário: Município de Lagoa Da Prata - MG – Objeto: Cessão gratuita de 03 (três) equipamentos de informática Microcomputador CORE 2DUO 8200 MGB, DDR2 Kingston, monitor LCD 19 AOC N° Patrimônio 04-17-01-005, Impressora de Cupom Não-fiscal N° Patrimônio 04-20-01-005, Impressora Multifuncional Laser N° Patrimônio 04-20-01-005, conforme especificado no termo em epígrafe – Prazo: 17(dezessete) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes – Divinópolis, 18 de agosto 2010 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:16C2A2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG: RETIFICAÇÃO

Referente a Publicação do processo de Dispensa nº126/2010 - PAL 426/2010. Objeto: aquisição de insumos para bomba de insulina e curativos Tegaderm para pacientes do SUS em cumprimento a Mandados Judiciais, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano II nº 300 do dia 18/08/2010 página nº 04. Onde se lê: no valor de R$ 2.498,99, leia-se: no valor e R$ 5.468,96.

Divinópolis, 20 de agosto de 2010.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2DBE2229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 130/2010, PL 433/2010, a compra de medicamentos diversos para atender a Farmácia de Mandados Judiciais. No valor de R$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 447.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de agosto de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DCD49E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 12/2010

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 Médico Pediatra – Plantonista 24 Horas – PRONTO SOCORRO (GH 31)
01 Médico Cirurgião geral - Plantonista 24 Horas - PRONTO SOCORRO (GH 31)
01 Médico Cirurgião Geral - Plantonista 12 Horas - PRONTO SOCORRO (GH 30)
01 Médico Pediatra – Plantonista 12 Horas - PRONTO SOCORRO (GH30)

- O vencimento inicial, para efeito de contratação será:
.- GH 30(Pronto Socorro), para uma carga horária de 12 horas semanais, será de R$ 1.085,79 (Hum mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.
- GH 31 (Pronto Socorro), para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$2.171,58 (Dois mil, cento e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de Gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 09, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 05/09/10** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 20 de agosto de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF56368D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – TERMO DE ENTREGA DE USO Nº 007/2010

Cedente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Cessionário: Município de São Gonçalo Do Pará - MG – Objeto: Cessão gratuita de 03 (três) equipamentos de informática Microcomputador CORE 2DUO 8200 MGB, DDR2 Kingston, monitor LCD 19 AOC N° Patrimônio 04-17-01-001, Impressora de Cupom Não-fiscal N° Patrimônio 04-17-01-001, Impressora Multifuncional Laser N° Patrimônio 04-20-01-001, conforme especificado no termo em epígrafe – Prazo: 17(dezessete) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes – Divinópolis, 18 de agosto 2010 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDB8B628

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – TERMO DE ENTREGA DE USO Nº 003/2010

Cedente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Cessionário: Município de Japaraíba - MG – Objeto: Cessão gratuita de 03 (três) equipamentos de informática Microcomputador CORE 2DUO 8200 MGB, DDR2 Kingston, monitor LCD 19 AOC N° Patrimônio 04-17-01-006, Impressora de Cupom Não-fiscal N° Patrimônio 04-20-01-006, Impressora Multifuncional Laser N° Patrimônio 04-20-01-006, conforme especificado no termo em epígrafe – Prazo: 17(dezessete) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes – Divinópolis, 18 de agosto 2010 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0F2A617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – TERMO DE ENTREGA DE USO Nº 002/2010

Cedente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Cessionário: Município de Cláudio - MG – Objeto: Cessão gratuita de 03 (três) equipamentos de informática Microcomputador CORE 2DUO 8200 MGB, DDR2 Kingston, monitor LCD 19 AOC N° Patrimônio: 04-17-01-009, Impressora de Cupom Não-fiscal N° Patrimônio: 04-20-01-009, Impressora Multifuncional Laser N° Patrimônio 04-20-01-009, conforme especificado no termo em epígrafe – Prazo: 17(dezessete) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes – Divinópolis, 18 de agosto 2010 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9014DEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA –

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2010

Convenentes: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e o Município de Japaraíba – MG – Objeto: Estabelecer as bases de cooperação para a implantação e o gerenciamento de um Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal – Valor: R$ 1.298,43 (Um mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) – Prazo: 17 (dezessete) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes – Divinópolis, 18 Agosto de 2010 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52981555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 066/2010

REVERTE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. GERLÂNDIA MONTEIRO MACHADO, CONFORME DISPÕEM OS ART. 28 E 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/1992 E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO E DA LC 126/2006 E REVOGA A PORTARIA DIVIPREV Nº 004/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis –Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 6296, datado de 05/01/2005 e considerando que os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez da servidora Gerlândia Monteiro Machado foram declarados insubsistentes por junta médica oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis,

Resolve:

Art. 1º **Reverter - conforme dispõem os art. 28 e 29 da Lei Complementar nº 009/1992 e art. 57, Parágrafo Único e da LC 126/2006 - a aposentadoria por invalidez da Sra. Gerlândia Monteiro Machado,** matriculada sob o nº 02020206, portadora do CPF 507.268.896-87, lotada anteriormente à aposentadoria na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Servente Escolar – C, grau hierárquico nº 25, nível 09.

Art. 2º Por força do art. 29 da LC 009/1992, a servidora deverá retornar ao mesmo cargo em que se aposentou, ou a cargo resultante de sua transformação.

Art. 3º Por força das orientações médico-periciais apresentadas nos Laudos de Reavaliação de Aposentadoria por Iinvalidez expedidos pelos peritos do Diviprev, a servidora poderá retornar a qualquer função que não exija esforço físico intenso.

Art. 4º **Revoga-se a Portaria Diviprev nº 004/2006**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 20 de agosto de 2010.

Divinópolis, 18 de agosto de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9BFE51C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS AGOSTO 2010

Prefeitura Municipal De Divinópolis - Extrato Do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 357/2010/SEMED – Contratado: Luciana Alves de Oliveira dos Santos Cargo: Educador IB – Ciências Biológicas – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 16/07/2010.

Prefeitura Municipal De Divinópolis - Extrato Do Termo Aditivo Nº 02/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 364/2010/SEMED – Contratado: Dimas Jose de Sousa Cargo: Educador IB – Ciências exatas – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 16/07/2010

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato de Rescisão ao Contrato Administrativo Temporário Nº 230/2010/SEMUSA – Contratado: Viviane Evelyn dos Santos de Mendonça - Cargo: Médico Pediatra - Data: 01 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato de Rescisão ao Contrato Administrativo Temporário Nº 262/2010/SEMUSA – Contratado: Isabel Figueiredo de Magalhães Pereira - Cargo: Médico Clínico Geral – Plantonista – 12hs - Data: 01 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 380/2010/SEMED – Contratado: Flávia Rodrigues Félix - Cargo: Educador I - Período: 07/06/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 1568,25.

Prefeitura Municipal De Divinópolis - Extrato Do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 273/2010/SEMED – Contratado: Ana Carolina de Oliveira, Cargo: Educador I – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 16/07/2010.

Prefeitura Municipal De Divinópolis - Extrato Do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 331/2010/SEMED – Contratado: Paula Fernanda Eugênio, Cargo: Educador I – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 16/07/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 383/2010/SEMED – Contratado: Mireille Alves Poton Félix - Cargo: Educador I - Período: 26/06/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 5.633,70.

Prefeitura Municipal De Divinópolis - Extrato Do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 285/2010/SEMED – Contratado: Adriana do Prado Barreto, Cargo: Educador IB – Ciências Biológicas – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 16/07/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 02/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 285/2010/SEMED – Contratado: Adriana do Prado Barreto Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 382/2010/SEMED – Contratado: Fabiane Lucas dos Santos Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 31/08/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 360/2010/SEMED – Contratado: Laura Faria Rodrigues Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 379/2010/SEMED – Contratado: Márcia Lúcia da Silva Cargo: Educador IB – Lingüística e Letras Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 31/08/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 273/2010/SEMED – Contratado: Ana Carolina de Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/07/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 160/2010/SEMED – Contratado: Yara Aparecida Rodrigues Rocha Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 044/2010/SEMED – Contratado: Winícius Otaviano Dutra Barreto Cargo: Educador II - Inglês Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 134/2010/SEMED – Contratado: Viviane Cristina Ribeiro Fernandes Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 079/2010/SEMED – Contratado: Vera Elaine de Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 099/2010/SEMED – Contratado: Vanilda Mendes Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 072/2010/SEMED – Contratado: Valeria Aparecida Camargos Leão Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 140/2010/SEMED – Contratado: Larissa Silva Rodrigues Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 326/2010/SEMED – Contratado: Lairdis Pereira Carvalho Cunha Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 149/2010/SEMED – Contratado: Tathyhana Regina Rabelo Beirigo Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 365/2010/SEMED – Contratado: Tamiris Nazaré de Sousa Cargo: Educador IB- Ciências Huamanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 105/2010/SEMED – Contratado: Sueli Dias de Oliveira Ribeiro Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 294/2010/SEMED – Contratado: Sirlene Iara de Oliveira Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 061/2010/SEMED – Contratado: Silene Aparecida de Melo Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 279/2010/SEMED – Contratado: Patrícia Rodrigues Valerio Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 163/2010/SEMED – Contratado: Rosania Aparecida Ribeiro Marçal Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 176/2010/SEMED – Contratado: Rosângela Maria Gonçalves Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 299/2010/SEMED – Contratado: Rocheli Diniz da Silva Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 312/2010/SEMED – Contratado: Renata Cristina Ferreira Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 276/2010/SEMED – Contratado: Renata Cristina de Sousa Cabral Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 193/2010/SEMED – Contratado: Raquel Lopes Jotta de Azevedo Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 322/2010/SEMED – Contratado: Ana Maria da Silva Martins Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 180/2010/SEMED – Contratado: Ana Maria da Silva Martins Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 342/2010/SEMED – Contratado: Raquel Ana Flávia Catoco da Fonseca Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 143/2010/SEMED – Contratado: Aldeneide Fátima de Souza e Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 187/2010/SEMED – Contratado: Maria Nilce Aguiar Marçal Cargo: Educador IB- Linguistica e Letras Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 305/2010/SEMED – Contratado: Maria Conceição Pimenta Fonseca Cargo: Educador I - Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 332/2010/SEMED – Contratado: Maria Aparecida Pereira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 087/2010/SEMED – Contratado: Marcília Arruda Prado Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 209/2010/SEMED – Contratado: Lívia Martins de Oliveira Cargo: Educador IB – Ciências Biológicas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 139/2010/SEMED – Contratado: Lívia Aparecida Tavares de Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 167/2010/SEMED – Contratado: Lidiene Cristina da Silva Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 097/2010/SEMED – Contratado: Leonília dos Santos Evangelista Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 208/2010/SEMED – Contratado: Leonília Santos Evangelista Cargo: Educador IB – Linguistica e Letras Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 277/2010/SEMED – Contratado: Leila Maria de Moraes Paula Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 126/2010/SEMED – Contratado: Laura Faria Rodrigues Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 340/2010/SEMED – Contratado: Mariana Rodrigues de Oliveira Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 323/2010/SEMED – Contratado: Maria Valeria Silva Gondim Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 164/2010/SEMED – Contratado: Kamila Dália Pena de Castro Resende Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 055/2010/SEMED – Contratado: Flavia Adriana Dias Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 074/2010/SEMED – Contratado: Josiane Aparecida Ferreira da Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 098/2010/SEMED – Contratado: Grazielly Pires Ferreira Coimbra Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 319/2010/SEMED – Contratado: Grazielly Pires Ferreira Coimbra Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 064/2010/SEMED – Contratado: Lilia Paulo Cordeiro Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 204/2010/SEMED – Contratado: Bruno Martins Vieira Cargo: Educador II – 1ª Grau – Educação Física Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 381/2010/SEMED – Contratado: Bruno Martins Vieira Cargo: Educador II – 1ª Grau – Educação Física Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 110/2010/SEMED – Contratado: Daniel Aparecido Pereira Silva Cargo: Educador II – 1ª Grau – Educação Física Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 363/2010/SEMED – Contratado: Maria de Lourdes dos Santos Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 042/2010/SEMED – Contratado: Rosemeiry Ferreira da Cunha Silva Cargo: Educador IB – Linguistica e Letras Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 077/2010/SEMED – Contratado: Elaine Cristina Ribeiro dos Santos Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 358/2010/SEMED – Contratado: Carla Angela da Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 051/2010/SEMED – Contratado: Cláudia do Carmo Mendonça Teixeira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 367/2010/SEMED – Contratado: Erika Cristina Fonseca Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 133/2010/SEMED – Contratado: Nayara Sousa de Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 301/2010/SEMED – Contratado: Kátia Ornelas dos Santos Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 293/2010/SEMED – Contratado: Jacyara da Silva Melo Ferreira Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 065/2010/SEMED – Contratado: Luciana Alvim Michelini Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 056/2010/SEMED – Contratado: Danielle Veloso Coutinho Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 197/2010/SEMED – Contratado: Liliam Rezende Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 120/2010/SEMED – Contratado: Manon Elissandra Dias Cargo: Educador IB – Linguistica e Letras Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 289/2010/SEMED – Contratado: Erika Dias Alexandre Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 150/2010/SEMED – Contratado: Laura Leopoldina Gontijo Machado Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 281/2010/SEMED – Contratado: Merilyn de Freitas Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 128/2010/SEMED – Contratado: Ana Carolina de Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 070/2010/SEMED – Contratado: Priscila Pereira Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 081/2010/SEMED – Contratado: Sirlei de Castro Meira Vaz Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 199/2010/SEMED – Contratado: Kênia Daniela Gonçalves Cardoso Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 151/2010/SEMED – Contratado: Kênia Daniela Gonçalves Cardoso Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 113/2010/SEMED – Contratado: Márcia Cristina Queiroz Cambraia Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 295/2010/SEMED – Contratado: Sinara Lídia da Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 181/2010/SEMED – Contratado: Irani da Silva Bitencourt Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 269/2010/SEMED – Contratado: Fernanda Geralda dos Santos Gomes Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 224/2010/SEMED – Contratado: Paula Batista Quadros Cargo: Educador IB- Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 157/2010/SEMED – Contratado: Daniela Ferreira de Moura Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 095/2010/SEMED – Contratado: Adriana Marques da Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 287/2010/SEMED – Contratado: Berenice Helena Gontijo Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 135/2010/SEMED – Contratado: Lívian Duarte Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 159/2010/SEMED – Contratado: Elaine Cristina de Faria Pereira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 050/2010/SEMED – Contratado: Evanda Miranda Pereira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 213/2010/SEMED – Contratado: Maria Alice Beirigo Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 142/2010/SEMED – Contratado: Nádia de Castro Cardoso Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 195/2010/SEMED – Contratado: Renata Geralda Dias Cargo: Educador IB – Ciências Exatas, Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 138/2010/SEMED – Contratado: Kátia Michelle da Costa Ferreira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 041/2010/SEMED – Contratado: Gabriela Maciel Vasconcelos Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 131/2010/SEMED – Contratado: Regina Alves Ferreira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 084/2010/SEMED – Contratado: Mirian Tereza da Silva Santos Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 084/2010/SEMED – Contratado: Mirian Tereza da Santos Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 117/2010/SEMED – Contratado: Regina Aparecida Lima Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 31/08/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 092/2010/SEMED – Contratado: Letícia Del Campi Ferreira de Castro Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 296/2010/SEMED – Contratado: Daniele Melo Ratton Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 115/2010/SEMED – Contratado: Maria do Carmo Santos Toledo Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 196/2010/SEMED – Contratado: Eli Geraldo dos Santos Filho Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 02/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 273/2010/SEMED – Contratado: Ana Carolina de Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 362/2010/SEMED – Contratado: Flávia Maria de Oliveira Cargo: Educador IB – Lingüística e Letras Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 211/2010/SEMED – Contratado: Eduardo Anísio de Souza Batista Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 219/2010/SEMED – Contratado: Marcelina de Morais Salvador Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 136/2010/SEMED – Contratado: Priscila Ferreira Veloso dos Santos Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 355/2010/SEMED – Contratado: Plínio Marques de Carvalho Júnior Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 101/2010/SEMED – Contratado: Patrícia Karla Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 214/2010/SEMED – Contratado: Patrícia Ana Costa Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 210/2010/SEMED – Contratado: Patrícia Gonçalves Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 349/2010/SEMED – Contratado: Nilton Frederico da Costa Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 202/2010/SEMED – Contratado: Neide Maria da Silva Cargo: Educador II – 1º Grau Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 130/2010/SEMED – Contratado: Naiara Souza Fernandes Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 282/2010/SEMED – Contratado: Michelli Castro Ferreira Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 216/2010/SEMED – Contratado: Mariza Antunes Campos Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 089/2010/SEMED – Contratado: Marisa da Silva Pinto Soares Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 130/2010/SEMED – Contratado: Naiara Souza Fernandes Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 132/2010/SEMED – Contratado: Marília Aparecida Ferreira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 152/2010/SEMED – Contratado: Andréa Machado Sousa Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 298/2010/SEMED – Contratado: Andréa Machado de Sousa Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 067/2010/SEMED – Contratado: Ana Paula Batista Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 215/2010/SEMED – Contratado: Andreson Cardoso de Oliveira Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 174/2010/SEMED – Contratado: Kátia Aparecida da Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 060/2010/SEMED – Contratado: Karla Gomes Ribeiro Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 069/2010/SEMED – Contratado: Karla Carolina Alves da Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 059/2010/SEMED – Contratado: Karla Cristina de Melo Duarte Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 356/2010/SEMED – Contratado: Jose Ricardo da Silva Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 351/2010/SEMED – Contratado: Jose Ricardo da Silva Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 177/2010/SEMED – Contratado: Janice da Conceição Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 172/2010/SEMED – Contratado: Jacimara Regina Duarte Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 147/2010/SEMED – Contratado: Irani da Silva Bitencourt Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 130/2010/SEMED – Contratado: Ilza Ene Coutinho Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 054/2010/SEMED – Contratado: Iara de Fátima Alvarenga Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 075/2010/SEMED – Contratado: Grazielle Brito do Carmo Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 153/2010/SEMED – Contratado: Gislayne Maria de Melo Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 380/2010/SEMED – Contratado: Flávia Rodrigues Félix Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 141/2010/SEMED – Contratado: Flávia Barbosa Bueno Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 127/2010/SEMED – Contratado: Fernanda Gomes Branquinho Ribeiro Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 303/2010/SEMED – Contratado: Fabiana Gesiele Cardoso Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 137/2010/SEMED – Contratado: Érica Ribeiro Rodrigues Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 088/2010/SEMED – Contratado: Elizandra Cristina Ribeiro Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 058/2010/SEMED – Contratado: Denise Rosângela Silveira Cota Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 307/2010/SEMED – Contratado: Denise Reis da Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 080/2010/SEMED – Contratado: Denise Reis da Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 317/2010/SEMED – Contratado: Daniela Maria de Souza Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 106/2010/SEMED – Contratado: Daniel Vitor Ferreira Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 170/2010/SEMED – Contratado: Daniella Silva Marciano Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 145/2010/SEMED – Contratado: Daniela Aparecida Miranda Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 206/2010/SEMED – Contratado: Daniel Hermógenes Rodrigues Cargo: Educador II – 1º Grau – Educação Física Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 155/2010/SEMED – Contratado: Christiane Rodarte Nunes Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 304/2010/SEMED – Contratado: Bernadete Madureira de Faria Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 066/2010/SEMED – Contratado: Rejane Leni Ferreira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 306/2010/SEMED – Contratado: Flávia Lopes Valinhas Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 320/2010/SEMED – Contratado: Olímpia Aparecida Gonçalves Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 045/2010/SEMED – Contratado: Daniela Aparecida Ferreira Cargo: Educador II - Inglês Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 205/2010/SEMED – Contratado: Bernadete Luciana Ribeiro Franco Barros Cargo: Educador II – 1º Grau – Educação Física Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 309/2010/SEMED – Contratado: Rosimeire Patrícia de Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 183/2010/SEMED – Contratado: Margarete Maria de Freitas Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 086/2010/SEMED – Contratado: Margarete Maria de Freitas Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 344/2010/SEMED – Contratado: Sônia Aparecida Teixeira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 078/2010/SEMED – Contratado: Elizabete de Fátima Martins Nunes Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 313/2010/SEMED – Contratado: Antônia Gonçalves de Souza Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 198/2010/SEMED – Contratado: Kelly Braz Liduino Assis Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 043/2010/SEMED – Contratado: Catarina Teixeira Cargo: Educador IB – Ciências Biológicas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 324/2010/SEMED – Contratado: Daliane Martins Papa Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 318/2010/SEMED – Contratado: Maria Jose Aniceto Freire Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 124/2010/SEMED – Contratado: Edilene Maria Cunha Cargo: Educador IB – Lingüística e Letras Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 144/2010/SEMED – Contratado: Elisângela Andrade Medeiros Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 182/2010/SEMED – Contratado: Adilson Raimundo da Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 315/2010/SEMED – Contratado: Luana Alves de Souza Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 102/2010/SEMED – Contratado: Ariane Cíntia Ribeiro Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 071/2010/SEMED – Contratado: Ariane Cíntia Ribeiro Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 156/2010/SEMED – Contratado: Alessandra de Paula Affonso Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 085/2010/SEMED – Contratado: Alessandra de Paula Affonso Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 329/2010/SEMED – Contratado: Juliana da Silva Cortez Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 328/2010/SEMED – Contratado: Gisele Aparecida Amaral Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 162/2010/SEMED – Contratado: Karla Pardini Jota Duarte Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 168/2010/SEMED – Contratado: Margarete Camargos Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 154/2010/SEMED – Contratado: Marina do Carmo Pereira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 158/2010/SEMED – Contratado: Janete Maria Pereira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 188/2010/SEMED – Contratado: Karine Alencar Alves Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 275/2010/SEMED – Contratado: Naiara Cristina Almada Alencar Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 129/2010/SEMED – Contratado: Paula Natelle de Azevedo Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 311/2010/SEMED – Contratado: Ana Paula dos Santos Pereira Cargo: Educador I – Educação Infantil Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 232/2010/SEMED – Contratado: Andreza Gonçalves Alvarenga Cargo: Educador IB - Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 166/2010/SEMED – Contratado: Alessandra Maria Ribeiro Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 347/2010/SEMED – Contratado: Patrícia Carla Pereira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 218/2010/SEMED – Contratado: Thais Rodrigues de Oliveira Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 107/2010/SEMED – Contratado: Alessandra Ribeiro Lemos Torres Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 09/10/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 162/2010/SEMED – Contratado: Karla Pardini Jota Duarte Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 169/2010/SEMED – Contratado: Júnia Dias Furtado Coelho Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 063/2010/SEMED – Contratado: Juliana Lisboa de Paula Dorigo Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 118/2010/SEMED – Contratado: Patrícia Morais Pereira Guimarães Cargo: Educador II – 1º Grau - Inglês Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 292/2010/SEMED – Contratado: Cinara Santos de Sousa Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 200/2010/SEMED – Contratado: Eliana Luiza Pereira Carvalho Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 316/2010/SEMED – Contratado: Eliana Luiza Pereira Carvalho Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 346/2010/SEMED – Contratado: Rita Luiza de Souza Rodrigues Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 341/2010/SEMED – Contratado: Valéria Aparecida Pereira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 179/2010/SEMED – Contratado: Rosa Aparecida Gonçalves Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 02/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 191/2010/SEMED – Contratado: Fabiana Alves Camargos Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 31/08/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 325/2010/SEMED – Contratado: Edna Aparecida Gontijo Lacerda Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 302/2010/SEMED – Contratado: Andréa Aparecida Ribeiro Silva Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 330/2010/SEMED – Contratado: Jussara Aparecida Lacerda Ferreira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 290/2010/SEMED – Contratado: Helena Maria Lívio Daimond Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/07/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 053/2010/SEMED – Contratado: Michele Rodrigues Pereira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 052/2010/SEMED – Contratado: Michele Rodrigues Pereira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 285/2010/SEMED – Contratado: Renata Gomes dos Santos Miranda Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 02/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 366/2010/SEMED – Contratado: Julio César da Silva Cargo: Educador IB – Ciências Humanas Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/07/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 02/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 264/2010/SEMED – Contratado: Kelly Aparecida de Oliveira Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 05/09/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 02/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 283/2010/SEMED – Contratado: Sidneia Hermes Francelino Cargo: Educador I Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 384/2010/SEMED – Contratado: Rafael Eustáquio Silva Costa - Cargo: Educador II – 1º Grau – Educação Física - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 142,42.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 385/2010/SEMED – Contratado: Sidneia Hermes Francelino - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 949,50.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 386/2010/SEMED – Contratado: Amanda Rafaela Silva - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 387/2010/SEMED – Contratado: Juliana Aparecida Carlota - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 388/2010/SEMED – Contratado: Adriana Maria Ferreira - Cargo: Educador I - Período: 16/08/2010 à 13/12/2010 - Total: R$ 996,97.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 386/2010/SEMED – Contratado: Amanda Rafaela Silva - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 390/2010/SEMED – Contratado: Silmara Vieira Nacimento - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 391/2010/SEMED – Contratado: Maria Aparecida Batista Faria - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 392/2010/SEMED – Contratado: Daniela Natividade Penha Ferreira - Cargo: Educador I - Período: 09/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 393/2010/SEMED – Contratado: Letícia Del Campi Ferreira - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 394/2010/SEMED – Contratado: Wagner Fracnis Martiniano de Faria - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 395/2010/SEMED – Contratado: Francielle Xavier da Costa - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 396/2010/SEMED – Contratado: Dimas José de Sousa - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 284,85.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 397/2010/SEMED – Contratado: Mirian Lane Silva - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 398/2010/SEMED – Contratado: Daniela Ferreira de Moura - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 399/2010/SEMED – Contratado: Cinthia Borges de Moraes - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 400/2010/SEMED – Contratado: Valquiria Aparecida Ferreira - Cargo: Educador IB – Lingüística e Letras - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 379,80.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 401/2010/SEMED – Contratado: Vanessa Regina Morais - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 402/2010/SEMED –

Contratado: Maria Aparecida de Melo Madeira - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 02/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 403/2010/SEMED – Contratado: Gláucia Edilene Santos Lopes - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 404/2010/SEMED – Contratado: Adriana de Souza - Cargo: Educador II – 1º Grau - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 284,85.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 405/2010/SEMED – Contratado: Mirlene Nunes da Silva - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 406/2010/SEMED – Contratado: Isa Paula da Fonseca - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 407/2010/SEMED – Contratado: Maria Luiza Grossi - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 284,85.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 408/2010/SEMED – Contratado: Danielle de Faria Moura - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 409/2010/SEMED – Contratado: Flávia Cristina Carvalho - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 410/2010/SEMED – Contratado: Beatriz Ferreira Vaz de Deus - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 411/2010/SEMED – Contratado: Noeme Pereira Soares - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 412/2010/SEMED – Contratado: Luciana Valério Nascimento - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 413/2010/SEMED – Contratado: Cláudia Maria Gonçalves - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 414/2010/SEMED – Contratado: Adriana Cristovam do Carmo - Cargo: Educador II – 1º Grau – Educação Física - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 664,65.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 415/2010/SEMED – Contratado: Valdilene Silveira Xavier - Cargo: Educador II – 1º Grau - Inglês - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 474,75.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 416/2010/SEMED – Contratado: Juliana Pereira - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 417/2010/SEMED – Contratado: Meiry Conceição da Silva - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 284,85.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 418/2010/SEMED – Contratado: Cristiane de Oliveira Santos - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 31/10/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 419/2010/SEMED – Contratado: Hérica Resende Moreira - Cargo: Educador II – 1º Grau – Inglês - Período: 02/08/2010 à 21/10/2010 - Total: R$ 902,02

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 420/2010/SEMED – Contratado: Silmara Santos Diniz - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 421/2010/SEMED – Contratado: Silvânia Maria Bispo - Cargo: Educador I – Educação Infantil Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 422/2010/SEMED – Contratado: Juliana Braz Amaral - Cargo: Educador I - Período: 02/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 423/2010/SEMED – Contratado: Marco Antônio Ferreira Flora - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Período: 09/08/2010 à 07/10/2010 - Total: R$ 949,50.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 424/2010/SEMED – Contratado: Lélia Diogo de Sousa - Cargo: Educador I - Período: 09/08/2010 à 02/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 425/2010/SEMED – Contratado: Fabiane Lopes Martins - Cargo: Educador I - Período: 09/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 426/2010/SEMED – Contratado: Solange Nunes - Cargo: Educador I - Período: 09/08/2010 à 09/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 426/2010/SEMED –

Contratado: Nádia Suyene dos Santos Pereira - Cargo: Educador IB – Linguistica e Letras - Período: 09/08/2010 à 22/10/2010 - Total: R$ 949,50.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 427/2010/SEMED – Contratado: Márcia Andréa Oliveira Tavares - Cargo: Educador I - Período: 09/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 429/2010/SEMED – Contratado: Flávia Melo Poyes Mendes - Cargo: Educador I - Período: 09/08/2010 à 30/09/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 430/2010/SEMED – Contratado: Camila Carolina Flausino - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 09/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 807,07.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 431/2010/SEMED – Contratado: Marli Silva Arantes - Cargo: Educador I - Período: 17/08/2010 à 16/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 432/2010/SEMED – Contratado: Michelle Silveira Silva - Cargo: Educador IB – Linguistica e Letras - Período: 09/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 284,85.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 433/2010/SEMED – Contratado: Eliana Geralda de Assis - Cargo: Educador I - Período: 16/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 434/2010/SEMED – Contratado: Veramar Camilo Souza Duarte - Cargo: Educador I - Período: 16/08/2010 à 17/09/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 435/2010/SEMED – Contratado: Cleidiane Alves Silveira - Cargo: Educador I - Período: 16/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 436/2010/SEMED – Contratado: Gerferson Rodrigues Pereira - Cargo: Educador I - Período: 16/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis – Extrato do Contrato Administrativo Temporário Nº 437/2010/SEMED – Contratado: Sônia Maria Pereira de Souza - Cargo: Educador I - Período: 16/08/2010 à 23/12/2010 - Total: R$ 871,25.

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Extrato do Termo Aditivo Nº 01/2010 Ao Contrato Administrativo Temporário 041/2010/SEMED – Contratado: Suzanne Silva Rodrigues de Morais Cargo: Educador IB – Lingüística e Letras Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E36258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/10 DO CONTRATO Nº 027/06, PL Nº 001/06, CONCORRÊNCIA Nº 01/06

Sabre Engenharia Ltda. Objeto: Readequação física e financeira e a inclusão de novo item de serviço na Planilha "A" do contrato visando melhorar a quantidade dos serviços a serem executados e a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2011, em conformidade com art. 65, I, "a" § 3º e art. 57 da Lei 8.666/93. Ass: 27/07/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:960F94D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO EDUCACIONAL Nº 001/2010.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Educação torna pública a possibilidade de patrocínio para "O Projeto Minha Cidade Lê" através de agendas escolares para distribuição gratuita aos Professores e Alunos da Rede Municipal de Educação, devendo os interessados apresentarem suas propostas de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas do dia 02 de setembro de 2010 no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação à Rua Minas Gerais nº 1.474- Centro, Divinópolis MG.O Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F686F704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL Nº 428/10

Pela justificativa exposta e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados, a locação de um imóvel situado na Rua Detetive Romão nº 51 Bairro Serra Verde – Divinópolis MG nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que, quanto aos valores apresentados, esta Secretaria, se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel tendo em vista o que se dispõe o inciso V do artigo 10, da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 19 de agosto de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JUNIOR.
Secretaria de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41D9DE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO Nº 009/2010

PROCESSO Nº 009/2010
RECORRENTE: Marlene Cordeiro Falconi
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Jonas de Souza Menezes Filho

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – VIA RECURSAL UTILIZADA COMO SUCEDÂNEO DE NOVO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA – INADMISSIBILIDADE. Na ausência de laudo pericial cuja conclusão tenha sido desfavorável à pretensão da recorrente, fica patente a falta de interesse para o manejo da via impugnativa, que não pode ser havida neste foro como substitutiva de um novo requerimento de auxílio doença, sob pena de supressão de instância administrativa.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer o recurso.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2010.

VIVIANE SOLAR COLEN GONTIJO
Presidente

JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO
Relator

Processo nº 009/2010 – Recorrente: Marlene Cordeiro Falconi – Benefício: Auxílio Doença - Sessão de Julgamento de 17.08.2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13165233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços nº. 08/2010. Objeto: Construção de uma unidade da Rede Farmácia de Minas em face ao incentivo previsto na Resolução SES nº 1795 de 11/03/2009. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA à empresa:
♦ Construtora Penha Pimentel Ltda. CNPJ: 02.040.923/0001-00. Valor total da proposta: R$ 65.000,00
A Ata desta Tomada de Preços bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão.

Itanhandu, 16 de Agosto de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A3817960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2010

PORTARIA Nº 026/2010 16 agosto de 2010

"Nomeia Membros para compor a comissão permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de apoio"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Japaraíba,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Joelma de Fátima Fernandes, José Geraldo Teixeira, Juliana Modesto, Alair Coutinho Lopes e Estela Rodrigues de carvalho, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Art. 2º - Fica designada a servidora Joelma de Fátima Fernandes para a função de Pregoeira e os demais servidores José Geraldo Teixeira, Estela Rodrigues de Carvalho, Juliana Modesto e Alair Coutinho Lopes para a função de equipe de apoio para a modalidade Licitação pregão Presencial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando –se a Portaria 015/2010 de 07 de maio de 2010.

Japaraíba,16 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:6299ABCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA – ESTÁDIO LOUIS ENSCH – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LIONS CLUBE DE JOÃO MONLEVADE CENTRO.

Do Objeto: objeto do presente termo tem por finalidade a cessão de uso precário da área do Estádio Louis Ensch para realização da **2º (Segundo) Show de Prêmios Beneficente**, no dia 22 de agosto de 2010 de 14 às 17:30 hs**. Vigência**: 18/08 a 23/08/10 . **Fund. Juríd.**: art. 52, inciso VII da Lei Orgânica e no Decreto Municipal 033/2008.

João Monlevade, 20 de agosto de 2010.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Secretária

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C2FBF092

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.54/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **09/09/2010 às 8:00 horas**, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.54/2010, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 20 de Agosto de 2010

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88985956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MIUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2010

A PREFEITURA DE JURAMENTO TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2010 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010 CUJO OBJETO E A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA SERÁ AS AS 08:00 HS DO DIA 02/09/2010. INFORMAÇÕES NO SITE WWW.JURAMENTO.MG.GOV.BR

GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:2BFD3891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 001/2010- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HSA

A CPL do Hospital Sra. Aparecida Luz/MG - Processo Licitatório nº 001/10 - PREGÃO Nº 001/10. Tipo: Menor Preço por item. Objeto**: Aquisição de equipamentos e material permanente para o HSA do Município de Luz/MG - Convênio 353/2009 entre a SES e o HSA.** Abertura: 03.09.10 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz.MG- Rua 16 de março, 172. Depto de Compras. Informações: Depto de Compras: de 08:00 às 17:00 horas. (37)3421-3030. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:198AD9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
MOVEIS PLANEJADOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N^{O} 030/2010 PROCESSO N^{O} 059/2010
O presente pregão tem como objeto a Aquisição de móveis planejados para Centro Municipal de Saúde.
Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço item, na modalidade de Pregão Presencial para O presente pregão tem como objeto a Aquisição de móveis planejadas para Centro Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Federal no 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações. Maiores informações telefone38-3616-3151. Será realizada dia 01 de setembro de 2010 as 08:00.

Matias Cardoso-MG, 20 de agosto de 2010

CRISTIANO SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:39E7E5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
LICITAÇÃO ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N^{O} 003/2010 PROCESSO N^{O} 011/2010
Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de alimentação preparada tipo refeição, marmitex e prato feito para este órgão municipal
Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço item, na modalidade de Pregão Presencial para a o fornecimento de alimentação preparada tipo refeição, marmitex e prato feito para este órgão municipal,em conformidade com a Lei Federal n^{o} 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações. Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone38-3616-3151. Será realizada dia 01 de setembro de 2010 as 10:00

Matias Cardoso-MG, 16 de Agosto de 2010

CRISTIANO SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:80F298F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2010

PROCESSO 291/2010

TOMADA DE PREÇO 007/2010

EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **R P METALICA CONSTRUTORA LTDA**. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
Valor estimado R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais).
Dot. Orc.:. 020801 15 451 0009 1.005 449051. Ass.: 19/08/10. Vigência: 15/01/11.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:1D96A31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 09/10 AO CONTRATO Nº 1.462/07

TERMO ADITIVO Nº 09/2.010 AO CONTRATO Nº 1.462/07 FIRMADO EM 01.02.2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EVELINE RODRIGUES BARBOSA.

Termo aditivo nº 08/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EVELINE RODRIGUES BARBOSA,** brasileira, casada, Enfermeira (PSF), portadora do CPF nº 062.693.276-95 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 180 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EVELINE RODRIGUES BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5D7C6354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 11/10 AO CONTRATO Nº 1.332/06

TERMO ADITIVO Nº 11/2.010 AO CONTRATO Nº 1.332/06 FIRMADO EM 19.06.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LINDOVÂNIA VICENTINA DE CARVALHO.

Termo aditivo nº 10/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LINDOVÂNIA VICENTINA DE CARVALHO,** brasileira, casada, Agente de Saúde (PSF), portadora do CPF nº 064.784.496-61 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Dr. José Magalhães Pinto, nº 289 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 1 do PSF São José, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LINDOVÂNIA VICENTINA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0EE8E876

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 08/10 AO CONTRATO Nº 1.572/07

TERMO ADITIVO Nº 08/2.010 AO CONTRATO Nº 1.572/07 FIRMADO EM 04.05.2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANYELLE REIS PEREIRA.
Termo aditivo nº 07/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DANYELLE REIS PEREIRA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde (PSF), portadora do CPF nº 068.909.216-40 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Cardoso, nº 10 – B. Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 60º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 2º lugar na Microarea 5 do PSF São José, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANYELLE REIS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B48A1BE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 2.236/09

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 2.236/09 FIRMADO EM 01.04.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.
Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA,** brasileiro, solteiro , Agente de Saúde (PSF), portador do CPF nº 058.705.616-98 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, no Sítio Hipólitos – Zona Rural celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 23º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 5 do PSF rural, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9758AE7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 11/10 AO CONTRATO Nº 1.321/06

TERMO ADITIVO Nº 11/2.010 AO CONTRATO Nº 1.321/06 FIRMADO EM 01.06.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALISETE APARECIDA MACHADO DOMINGOS.
Termo aditivo nº 10/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ALISETE APARECIDA MACHADO DOMINGOS,** brasileira, casada, Agente de saúde (PSF), portadora do CPF nº 044.676.036-62 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Hélio Garcia, nº 105 – B. Cohab celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 15º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 2 do PSF São José, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALISETE APARECIDA MACHADO DOMINGOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:54CDDECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 12/10 AO CONTRATO Nº 871/05

TERMO ADITIVO Nº 12/2.010 AO CONTRATO Nº 871/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HELOÍSA VIEIRA LEÃO.
Termo aditivo nº 11/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **HELOÍSA VIEIRA LEÃO,** brasileira, casada, Enfermeira (PSF), portadora do CPF nº 050.537.256-83 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Maestro José Cassimiro, nº 187 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HELOÍSA VIEIRA LEÃO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:81DB04E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 2.219/09

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 2.219/09 FIRMADO EM 10.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO.
Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO,** brasileira, casada, Agente de Saúde (PSF), portadora do CPF nº 354.141.626-20 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Ramos da Silva, nº 143 – B. Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 18º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 3 do PSF Unidos na Saúde, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AD7C2849

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 12/10 AO CONTRATO Nº 872/05

TERMO ADITIVO Nº 12/2.010 AO CONTRATO Nº 872/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA SILVÂNIA PEDROSO.
Termo aditivo nº 11/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARA SILVÂNIA PEDROSO,** brasileira, solteira, Enfermeira (PSF), portadora do CPF nº 607.558.306-87 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Av. J K, nº 200 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARA SILVÂNIA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4A1963D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 06/10 AO CONTRATO Nº 2.058/08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERMO ADITIVO Nº 06/10 AO CONTRATO Nº 2.058/08

TERMO ADITIVO Nº 06/2.010 AO CONTRATO Nº 2.058/08 FIRMADO EM 10.12.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA SÁ FORTES SILVA.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANA PAULA SÁ FORTES SILVA,** brasileira, casada, Enfermeira (PSF), portadora do CPF nº 068.341.286-89 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Av. Dimas Resende, nº 140 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA SÁ FORTES SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2C9ABBB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 13/10 AO CONTRATO Nº 877/05

TERMO ADITIVO Nº 13/2.010 AO CONTRATO Nº 877/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ESTER LOPES LÚCIO.

Termo aditivo nº 12/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ESTER LOPES LÚCIO,** brasileira, desquitada, Auxiliar de Enfermagem (PSF), portadora do CPF nº 585.392.046-49 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Miguel Lopes, nº 95 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ESTER LOPES LÚCIO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2BFE589B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 13/10 AO CONTRATO Nº 876/05

TERMO ADITIVO Nº 13/2.010 AO CONTRATO Nº 876/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO.

Termo aditivo nº 12/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público,

inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem (PSF), portadora do CPF nº 468.907.266-34 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Hélio Garcia, nº 67 – B. Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CE8ADDE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 889/05

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 889/05 FIRMADO EM 03.02.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÁBATA LÉLIS SELVATI.
Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TÁBATA LÉLIS SELVATI,** brasileira, solteira, Agente de Saúde (PSF), portadora do CPF nº 091.382.626-06 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua 5, nº 31 – B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TÁBATA LÉLIS SELVATI
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1EA8D01A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 13/10 AO CONTRATO Nº 878/05

TERMO ADITIVO Nº 13/2.010 AO CONTRATO Nº 878/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCISCA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS.
Termo aditivo nº 1210 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FRANCISCA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem (PSF), portadora do CPF nº 658.238.936-04 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua

Maestro Antenor Idelfonso, nº 431 – B. Palestina, celebram o presente mo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:64BDFB7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 13/10 AO CONTRATO Nº 894/05

TERMO ADITIVO Nº 13/2.010 AO CONTRATO Nº 894/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº 12/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SHIRLEY APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde (PSF), portadora do CPF nº 060.858.866-08 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco C. Carvalho, nº 62 – B. N.S.Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SHIRLEY APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2E8C2D56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 11/10 AO CONTRATO Nº 1.367/06

TERMO ADITIVO Nº 11/2.010 AO CONTRATO Nº 1.367/06 FIRMADO EM 09.08.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA APARECIDA DA SILVA.
Termo aditivo nº 10/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANA APARECIDA SILVA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde (PSF), portadora do CPF nº 069.124.146-56 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua da Caridade, nº 119 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 03.12.2010, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da servidora se encontrar de licença maternidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:EF986F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO N° 57/10

A EMPRESA CTO DO BRASIL, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ N° 07.976.693/0001-00, COM ENDEREÇO À RUA PARÁ, N° 290, BAIRRO CIDADE INTERCOP, EM TABOÃO DA SERRA - SP, APRESENTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 57/10, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA, CONTESTANDO, EM SÍNTESE, A EXIGÊNCIA "FABRICAÇÃO NACIONAL".O PREGOEIRO , APÓS ANÁLISE, ENTENDEU POR BEM ACOLHER A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL POR CONTRARIAR O PRINCÍPIO DA IGUALDADE, E POR CONSEQUENCIA, ANULAR O CERTAME. PUBLIQUE-SE.

POÇO FUNDO, 19 DE AGOSTO DE 2010

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9B9531AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 053/2010, Processo n.º 01748/2010 , Registro de Preços n.º 031/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de ferragens, arames e pregos a serem utilizados em diversas obras e manutenção de diversas Secretaria, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 10 de Setembro de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Agosto de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:177E1862

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRENSENCIAL 103/10

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 103/2010, Presencial, Processo nº 3106/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de 7.500 m² de grama comum, destinados à manutenção em diversas praças e jardins deste município, com entrega imediata. A abertura será dia 06 de Setembro de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Agosto de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:023945B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 095/2010, Processo n.º 02928/2010, Registro de Preços n.º 054/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de hospedagens no Município de São Sebastião do Paraíso, destinadas as atividades de diversas secretarias, por um período de 12 (doze)

meses. A abertura será dia 09 de Setembro de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Agosto de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:540C730C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO 005/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 005/2010. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a Construção do Centro Educacional Infantil na Vila São Pedro, conforme Convênio 710033/2008 celebrado com o FNDE (Programa Próinfância), de acordo com memorial descritivo, orçamento detalhado e cronograma físico financeiro anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 09 de setembro de 2010 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso - MG, 20 de Agosto de 2010.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2ACB1DC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de termo aditivo. Pregão Presencial N.º 064/2009, Processo: 2203/2009, Registro de Preços n.º 047/09 - Objeto: Fornecimento de impressos gráficos destinados a atender as necessidades da administração publica. Contratado:ROSANI COSTA AZEVEDO ME Valor Total R$:37,80(trinta e sete reais e oitenta centavos) ,GRAFICA SÃO FRANCISCO LTDA. Valor Total 1.135,33(Um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e tres centavos) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretario Municipal de Saude e Açao Social- Marcos Rogerio de Paula de Oliveira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BB2F2394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º AVISO RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DO PREGÃO 050_2010

Departamento de Compras e Licitação - Divisão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a 2ª retificação do Pregão 050/2010 cujo objeto é a contratação de empresa para serviços eventuais de locação incluindo montagem e desmontagem de tendas, banheiro químico, fechamentos, gradil, palco, mesas, cadeiras,etc.
1- No item 1- Tipo – Menor Preço Unitário
2- No item 7.1- Menor Preço Unitário
3- No item 14.1- Menor Preço Unitário

leia-se: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR SERVIÇO EXECUTADO**

4- Fica marcado o dia 03 de setembro ás 14:00 horas a nova data para entrega e abertura dos envelopes.

Três Corações, 20 de agosto de 2010.

WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:19A46CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 056/2010, adjudicando as empresas conforme discriminado abaixo:

ÁPICE COMERCIAL E CONFECÇÕES LTDA, Itens:03, 05 e 08 com o valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);

DREAM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., Itens:01, 02, 04, 06 e 07 com o valor total de R$ 16.546,80 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 31.346,80 (trinta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei

Vespasiano, 20 de agosto de 2010

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro
Licitações Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F936269F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2010

Diante da verificação de duvidas no processo licitatório, o pregoeiro designado, no uso das suas atribuições legais, em obediência aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, ao receber os licitantes DECIDE comunicar aos presentes a suspensão da abertura do Processo Licitatório nº 144/2010, referente ao Pregão Presencial 102/2010, marcada para 20/08/2010 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADO A CONTRATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após serem sanadas as duvidas e procedida as correções necessárias, será publicada uma nova data para a Sessão de abertura do supramencionado certame, nos termos da lei. Na oportunidade, informamos que as empresas que já adquiriram o edital do referido pregão terá garantida a retirada de um novo exemplar corrigido se for o caso sem nenhum prejuízo.

Vespasiano-MG, 20 de agosto de 2010

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9B7BB028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL PREGÃO 116/2010

CANCELAMENTO DE SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2010– REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS NO ANO DE 2010.

Devido a erro na publicação do Pregão Presencial nº 116/2010, Processo Licitatório nº 164/2010, com data para abertura dia 08/09/2010, fica CANCELADO o mesmo.

Vespasiano, 20 de Agosto de 2010

PREGOEIRO

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:5D256F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2010 PREGÃO PRESENCIAL 04/2010 PROCESSO 040/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 – PROCESSO 040/2010
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, realizará a licitação na modalidade **pregão presencial**, no **dia 03 de setembro de 2010 às 9:00 h** em sessão pública, no Centro Administrativo Antonio Benedito do Amaral, localizado na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, Decreto Municipal 36/2010 e alterações posteriores e as cláusulas deste Edital.

2 – OBJETO
2.1- Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2 **–** Não poderão participar aqueles enquadrados no art. 9º da Lei 8.666/93, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.
3.3 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Municipal Direta ou Indireta.
3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).
4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).
4.4 – Abertas as propostas de preço, a CPL examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a CPL, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:
4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
4.5.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.
4.5.6 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.5.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
4.5.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
4.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES
5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura
deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG – CEP 36.210-000
DATA: 03/09/2010
HORÁRIO: 9:00 horas

5.2 – Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010
PROCESSO Nº 040/2010
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010
PROCESSO Nº 040/2010
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

5.3- O Município não se responsabilizará por envelopes de ‘Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6 – CREDENCIAMENTO
6.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Deverá, ainda, apresentar Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do edital, anexo VI.
6.2 – Para o credenciamento o proponente deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento (anexo III) com firma reconhecida em cartorio que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, juntamente com o contrato social da empresa.
6.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
6.4 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão se credenciar apresentando declaração constante do anexo VII.
6.5 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.
6.6 – Apresentação da documentação em xerox deverá ser autenticada em cartório ou acompanhada com a ORIGINAL, para que seja autenticada pelo Pregoeiro.
6.7 – Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS
7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) O Prazo de entrega conforme determina o presente edital.
d) Validade dos produtos não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I.
e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.
7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UMA MARCA E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.
7.3 – Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor total de cada item;
c) Quantidade de cada item;
d) Descrição de cada item;
e) Unidade de contratação de cada item;
f) Marca de cada item.
7.4 – O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço POR ITEM.**
7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.
7.7 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02 e incisos VI e VII do art. 8º do Decreto Municipal nº 36/10.
7.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.
7.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
7.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
7.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro.
7.13 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto.
7.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.
7.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
7.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
7.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.18 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.19 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.20 – As empresas que não encaminharem representantes deverão enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
8.2 – Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e o envelope de PROPOSTA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, IV, V, do Decreto Municipal nº 36/10 **(Anexo VI)**.
8.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
8.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.
8.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
8.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.
8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
8.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
8.9 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
8.10 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.
8.11 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.
8.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9 – JULGAMENTO
9.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
9.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motívadamente a respeito.
9.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
9.4 **–** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado , esta poderá ser aceita.
9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
9.7 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
9.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
9.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
9.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.
9.11 – O Municipio não aceitará propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10 – DA HABILITAÇÃO
10.1 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará as condições de habilitação do autor da melhor oferta, recebendo seu envelope de habilitação.
10.2 – O envelope deverá conter a seguinte documentação:
10.2.1 – Habilitação Jurídica
a) Cédula de Identidade dos sócios, gerentes e/ou administradores;
b) Registro Comercial e Cédula de Identidade do titular, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de Sociedades comerciais, em caso de sociedades por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
d) Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
e) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
f) Cópia do CPF (Pessoa Física) / CNPJ (Pessoa Jurídica);
g) Cópia do cartão de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;
10.2.2 – Regularidade Fiscal
a) Certidão Negativa de Débito estadual e municipal do domicílio sede do licitante;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
c) Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
d) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
10.2.3 – Qualificação técnica
a) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa
b) Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou declaração de aprovação do referido certificado (exercício em vigência 2010).
c) Certificado de Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
10.2.4 – Qualificação Econômica e Financeira
a) Demonstrações contábeis do último exercício. Optantes pelo SIMPLES deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda.
10.3 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do anexo V deste edital.
10.4 - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo VI deste edital.
10.5 - A não apresentação dos documentos solicitados implicará a inabilitação do proponente nesta licitação.
10.6 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou funcionário do Município e ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
10.7 – Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos exigidos e não inclusos no envelope de Habilitação.
10.8 – Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas nesta cláusula, será inabilitado e o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo este procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11 – RECURSOS
11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.1.1 – O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.
11.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
11.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.
11.6 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste õrgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.
12.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

13 – DO CONTRATO
13.1 - Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV e, da proposta.
13.1.1 – Caso o adjudicatário recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
13.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cico) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

14 – DA ENTREGA E DO PREÇO
14.1 – O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada em até 10 dias contados do recebimento da ordem emitida pelo Município. Devendo, a entrega ser precedida da apresentação do **Certificado de registro de Produtos** emitido pela **Secretaria de Vigilância Sanitária**, no

ato da entrega dos produtos, com identificação clara do produto e item adjudicado, correspondente ao **Grupo I do anexo I e itens identificados com um asterísticos (*) do Grupo II também do anexo I.**

14.2 – O aviso da ordem de fornecimento, emitida pelo Município, poderá ser feito por e-mail ou fax.

14.3 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do Município situado na Rua Antonio de Carvalho de Oliveira, nº 3, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36210-000.

14.4 – O frete de entrega, bem como a descarga dos equipamentos correrá por conta da empresa vencedora do certame.

14.5 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com este edital, fixo e irreajustável.

14.6 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

14.7 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao do fornecimento dos produtos e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

15.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

15.3 – Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES NEGATIVAS caso as mesmas estejam vencidas.

15.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

2.51.1.10.301.0086.2046 – 3.3.90.30.01 – Material de Consumo – Medicamentos, 2.51.1.10.301.0086.2046 - 3.3.90.30.02 – Material de Consumo – Material Medico Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na entrega do objeto conforme ordem de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

e) pelo atraso injustificado na prestação de serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, bem como a multa prevista;

f) As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

16.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa da entrega do objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

b) Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total .

16.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

17.5 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.6 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.7 – O Pregoeiro, no interesse do Município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.8 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal mediante pagamento de uma taxa proveniente da reprodução, no valor de R$ 5.00 (cinco reais). O edital poderá ser consultado pelo site: www.prefeituradedesterrodomelo.ning.com.

17.9 – Não será cobrado o edital enviado aos licitantes através de email.

17.10 – Fazem parte integrante deste edital

· ANEXO I – Termo de Referência

· ANEXO II – Proposta Comercial

· ANEXO III – Modelo de Credenciamento
· ANEXO IV – Minuta de Contrato
· ANEXO V – Declaração Trabalho de Menores
· ANEXO VI – Declaração de Habilitação e inexistência de fato superveniente impeditivo
· ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18 **– IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
18.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
18.4 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Presidente da CPL, no horário de 11:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo/MG, 18 de agosto de 2010.

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 – PROCESSO 040/2010
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Justificativa: O pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de medicamentos e materiais medico hospitalares, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como à população deste Município, conforme especificações abaixo.

GRUPO I

MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos
01	34.000	Comp	AAS 100mg comp
02	330	Comp	Parkidopa 250mg+50mg
03	200	Ampolas	ABD 10 ml
04	1.600	Comp	Biperideno 2mg comp
05	640	Comp	Albendazol 400mg comp
06	60	CX	Tenoxican 20mg C/10
07	2.700	Comp	Aminofilina 100 mg comp
08	100	Ampolas	Aminofilina 24 mg/10 ml inj amp
09	2.000	Comp	Fluoxetina 20mg
10	3.000	Comp	Amiodarona 200mg comp
11	6.500	Comp	Amitriptilina 25mg comp
12	6.600	Comp	Amoxicilina 500mg comp
13	340	Frascos	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 50 mg/ml frs 60ml
14	04	Frascos	Dersani frasco de 50ml
15	650	Comp	Amiodarona 100mg
16	340	Comp	Aprazolam 0,25mg comp
17	675	Comp	Atenolol 50 mg comp
18	160	Comp	Baclofeno 10mg comp
19	100	CX	Acetilcisteina 200mc c/16
20	60	Frascos	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 UI susp inj
21	50	Frascos	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 400.000 UI susp inj
22	14	Ampolas	Bicarbonato de sódio 10 ml
23	23.000	Comp.	Bromazepam 3mg comp
24	35	Frascos	Brometo de ipratrópio 0,025% sol p/ inalação
25	16	Frascos	Bromidrato de fenoterol 0,5%, sol oral frs 20ml
26	04	Frascos	Haloperidol gts
27	3.200	Comp.	Hioscina+ dipirona sódica 500mg/ml, comp
28	650	Ampolas	Hioscina+ dipirona+ dipirona sódica 500mg/ml, solução inj amp c/ 5ml
29	32.000	Comp	Captopril 25mg comp
30	16.000	Comp	Carbamazepina 200mg comp
31	340	Comp	Carvedilol 3,125mg comp
32	50	Ampolas	Cedilanide 0,2 mg/ml sol inj amp 2 ml

33	1.000	Comp	Cefalexina 500 mg comp
34	340	VD	Dexcloferinamina xarope
35	130	VD	Fosfato Sódico de Prednisolona 1mg/ml c/100ml
36	1.300	Cart C/21	Contraceptivo oral levonegestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg
37	01	Frascos	Colírio anestésico frs 10 ml
38	35	Ampolas	Cloreto de potássio
39	06	Ampolas	Cloridrato de dopamina 200mg. Amp 5ml, sol inj
40	660	Comp	Clorpromazina 100 mg
41	200	Ampolas	Dexametasona 4mg/ml amp c/ 2,5ml
42	660	Bisnagas	Dexametasona, acetato creme 0,1% bisnaga 10g
43	1.300	Comp.	Dexcloferinamina, maleato 2mg comp.
44	26.000	Comp	Diazepam 10mg comp
45	15	Vd	Azop 1% col
46	16.000	Comp	Diclofenaco sódico 50mg comp
47	700	Ampolas	Diclofenaco sódico 75mg/ml inj amp c/ 3ml
48	260	Comp	Digoxina 0,25mg comp
49	660	Frascos	Dipirona gotas 500mg frasco 10 ml
50	100	Frascos	Dipirona sódica 500mg inj amp c/ 2ml
51	35	Ampolas	Epinefrina inj, amp 1ml
52	340	Frascos	Eritromicina, estereato 25 mg/ml suspensão oral frs 60ml
53	03	Litros	Éter frs 1L
54	7.500	Comp	Fenitoína 100mg comp
55	700	Compr	Amoxicilina +Clav.de Pot.500mg cpr
56	26.000	Comp	Fenobarbital 100mg comp
57	340	VD	Cefalexina 250mg susp
58	03	Frascos	Fenobarbital 40mg/ml sol oral gotas, frs c/ 20ml
59	35	Ampolas	Fentanil 0,05 mg/ml, amp 2ml
60	35	Ampolas	Furosemida 10 mg/ml ampolas com 2ml
61	7.000	Comp	Furosemida 40mg comp
62	35	Ampolas	Gentamicina 40mg/ml inj amp
63	2.500	Comp	Glibenclamida 5mg comp
64	03	Frascos	Glicerina 12% sol. Frs c/sonda retal 500ml (clister)
65	50	ampolas	Gluconato de cálcio 100mg injetável
66	200	Ampolas	Glicose 50% inj amp
67	800	Comp	Haloperidol 1mg comp
68	3.400	Comp	Haloperidol 5mg comp
69	60	Ampolas	Haloperidol 5mg/ml amp 1 ml sol inj
70	50	Ampolas	Heparina 5000 UI sol inj ampolas de 0,25 ml
71	70.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg comp
72	70	Ampolas	Hidrocortizona 100mg de pó liofilizado p/ sol inj, 5ml de diluente
73	100	Ampolas	Hidrocortizona 50mg de pó liofilizado p/ sol inj 5ml de diluente
74	1.400	Comp	Imipramina 25mg comp
75	660	Comp	Isossorbida, dinitrato 10mg comp
76	70	Comp	Ivermectina 6 mg comp
77	200	Bisnaga	Kollagenase c/cloranfenicol creme c/ 30 gr
78	20	Bisnagas	Lidocaína 2% geléia bisnaga 30mg
79	25	Frascos	Lidocaína 2% inj s/ vaso constritor
80	03	Frascos	Lidocaína spray10% frs 10ml
81	320	Comp	Lorazepan 1 mg comp
82	600	Comp	Mebendazol 100mg comp
83	3.000	Comp	Losartana Potássica 50mg cpr
84	32.000	Comp.	Metildopa 500mg comp
85	340	Comp.	Metoclopramida 10mg comp
86	200	Ampolas	Metoclopramida 10mg/ml sol inj amp 2ml
87	600	Comp	Metronidazol 250 mg comp
88	26.000	Comp	Metformina 850mg cpr
89	340	Unid	Metronidazol creme vaginal bisnaga
90	2.500	Comp	Cinarizina 75mg cpr
91	500	Bisnagas	Neomicina, sulfato + Bacitracina zincica 5mg + 250 UI/ g Bisnaga 10g
92	55.000	Comp.	Nifedipina R 20mg comp
93	3.500	Comp	Nimesulida 100mg comp
94	270	Comp	Clorpromazina 25mg comp
95	70	Bisnagas	Nistatina creme
96	13.000	Comp.	Omeprazol 20mg comp

97	660	Comp	Anlodipino 5mg comp
98	1.000	Comp	Paracetamol 500 mg comp.
99	340	Frascos	Paracetamol gotas 200 mg/ml frs 20ml
100	140	Ampolas	Polivitaminico Complexo B, sol inj 2 ml
101	1.000	Comp	Prednisona 20 mg comp
102	340	Comp	Prednisona 5 mg comp
103	70	Cpr	Duspatalin 200mg
104	2.000	Comp	Prometazina 25mg comp
105	72.000	Comp.	Propranolol 40mg comp
106	07	Litros	PVPI degermante frs 1 litro
107	07	Litros	PVPI tópico frs 1 litro
108	5.000	Comp	Clonazepan 2 mg comp
109	800	Comp	Carbonato de Lítio 300mg cpr
110	12.000	Comp	Sinvastatina 20 mg comp revestido
111	270	Comp	Sinvastatina 10mg comp
112	70	Frascos	Solução ringer com lactato 500ml
113	1.000	Frascos	Soro fisiológico 0,9% frs 250ml
114	1.300	Frascos	Soro fisiológico 0,9% frs 500ml
115	140	Frascos	Soro glicosado 5% frs 500ml
116	03	Ampolas	Succinilcolina 100mg
117	140	Frascos	Sulfametazol + Trimetropina, sulfato 40 mg+ 8 mg susp oral frs 50 ml
118	1.000	Comp	Sulfametazol + Trimetropina, sulfato 400 mg + 80 mg comp
119	2.000	Comp	Sustrate comp 10mg
120	400	Ampolas	Vitamina C
121	1.350	Comp	Valpróico, ácido 500mg comp
122	1.350	Comp	Nimodipino 30mg Comp
123	70	Ampolas	Vitamina A
124	70	Ampolas	Vitamina E
125	100	Ampolas	Benzetacil 600.000 ui
126	270	Comp	Dormonid 15mg comp
127	340	Comp	Persantin 75mg comp
128	550	Comp	Cloridrato de Ticlopidina 250mg comp
129	08	VD	Lumigan 0,03% col

A validade dos produtos devem ser superiores à 24 meses a partir da apresentação da proposta.

GRUPO II

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01 *	100	Unid.	Agulha 40 x 12 hipodérmica, estéril.
02	40	Litro	Álcool a 70 º glicerinado acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro
03	80	Litro	Álcool a 70ºc acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro
04	150	Dúzia	Atadura de crepom 12 cm confeccionada em tecido de algodão cru, contendo em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, deverá ser as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, no tamanho 10 cm x 4..5m, enrolada uniformemente não estéril, embalada em pacotes com 12 unidades.
05	300	Dúzia	Atadura de crepom 20 cm confeccionada em tecido de algodão cru, contendo em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, deverá ser as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, no tamanho 20cm x 4..5m, enrolada uniformemente não estéril, embalada em pacotes com 12 unidades.
06	01	Metro	Cadarço sarjado branco nº10 c/ 10 mts
07 *	100	Unid.	Cateter intravenoso tipo jelco-24
08 *	500	Pacote c/ 5 unid.	Compressa cirúrgica de Gaze hidrófila estéril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos.
09	700	Pacote c/ 500 unid.	Compressa cirúrgica de Gaze hidrófila não estéril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos.
10	10	Pacote c/ 2 metros	Conexão para oxigênio de silicone,translúcido, flexível, sem costura,anti-alérgico, não radiopaco, autoclavável a vapor. Pacote com 2 metros.
11	20	Litro	Hipoclorito 1% 1000 ml: usado na desinfecção de macas, camas e material medico hospitalar
12	150	Caixa	Luvas de procedimento tamanho P c/100
13	300	Caixa	Luvas de procedimento tamanho M c/100
14	150	Caixa	Luvas de procedimento tamanho G c/100

15	04	Litro	Polvidine tópico anti-séptico
16	01	Litro	Reativo de Shiller
17 *	1.000	Unid.	Seringa descartável capacidade 10ml
18 *	05	Unid.	Sonda de Foley nº 10
19 *	05	Unid.	Sonda de Foley nº 14
20 *	10	Unid.	Sonda de Foley nº 18
21	10	Unid.	Fita microporosa 10x10
22	01	Litro	Éter sulfúrico comercial
23	30	Unid.	Fita para autoclave vertical de 70 litros.
24	01	Unid.	Expurgo redondo econômico simples para aplicação em bancadas. Fabricado em aço inox AISI 304, chapa 1mm #20, acabamento escovado. Altura 310mm x Largura 500mm x Comprimento 500mm. Funciona tanto em descargas de 1 1/4" como em rabichos de 1/2

Os materiais que apresentarem um (*****) à frente do número do item, deverão apresentar na entrega dos produtos o certificado de Boas Praticas de fabricação.
A validade dos produtos devem ser superiores à 24 meses a partir da apresentação da proposta.

- Os produtos acima referidos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atendimento das necessidades da Secretaria da Sáude deste Município.
Validade:	Superior à 24 meses a partir da apresentação da proposta.
Prazo para entrega:	10 dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.
Local de entrega:	Rua Antonio de Carvalho de Oliveira, nº 3, entre 08 e 16 horas de segunda a sexta-feira.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 – PROCESSO 040/2010
ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE / FAX	

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total

1. Declaramos para os devidos fins que todos os produtos ofertados terão validade de_____
2. Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	**Mínimo 60 dias**
PRAZO DE ENTREGA	**10 dias a partir da ordem de fornecimento**
LOCAL DE ENTREGA	**Rua Antonio de Carvalho de Oliveira, nº 3, entre 08 e 16 horas de segunda a sexta-feira.**
VALIDADE	**Superior a 24 meses a partir da apresentação da proposta.**

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 – PROCESSO 040/2010
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 004/2010**, **Processo nº 040/2010** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar

compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, ___ de ..... de 2010.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 – PROCESSO 040/2010
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.094.813/0001-53, com sede à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO CELSO ARAÚJO TAFURI**, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa **_____**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, I.E. sob o nº _____, estabelecida à Rua _____, nº ____, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio/gerente, Sr. **_____**, inscrito no CIC sob o nº _____, RG.: _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam entre si um contrato de fornecimento para aquisição de medicamentos e materiais medico hospitalares , em virtude da homologação do processo nº 040/2010, Pregão Presencial nº 004/2010, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 36/2010, alterações posteriores e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalar, conforme especificados no Termo de Referência constante do anexo I, para atendimento a diversos Setores da Administração, que fazem parte integrante deste Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

O **CONTRATADO** fornecerá os produtos previstos no Anexo I, da seguinte forma:
a) Fornecimento dos produtos deverá ser feito até **10** dias após a **ordem de fornecimento,** no Posto de Saúde do Município, entre 08 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, com apresentação de requisição fornecida pelo órgão competente do Município;
b) O fornecimento será executado de acordo com a necessidade do da Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição, é de R$_____ (_____)

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do **CONTRATADO** será efetuado em duas parcelas iguais, sendo 30(trinta) e 60 (sessenta) dias após recebimento e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente na tesouraria da Prefeitura, devendo estar acompanhada das respectivas requisições e em conformidade com as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do **MUNICÍPIO**:
a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;
b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;
c) A Administração, através do Secretário Responsável pela Secretaria requisitante ou de servidor a quem este tenha formalmente delegado tal função se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que venham a apresentar algum dano, ou ainda se após a entrega for constatado que os produtos não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
II - São direitos do **CONTRATADO**:
Cobrar pelos produtos vendidos pelo **CONTRATADO** que constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **MUNICÍPIO**:
a) Fornecer as requisições dos medicamentos e materiais médicos hospitalar;
b) Publicar o extrato do contrato.
II - São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento;
c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
d) Responsabiliza-se, por possíveis vícios ou danos causados nos produtos após o recebimento, não sendo excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela secretária responsável no momento da entrega, caso seja o vício ou dano inerente ao produto ou seu transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, quando pertinentes, ou por manifestação das partes, comunicando a outra com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ficará sujeita à multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, assegurando-se à outra parte, o direito de considerar automaticamente rescindido este instrumento e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado por termo próprio para supressão ou aumento das quantidades de qualquer item licitado, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação nº: 2.51.1.10.301.0086.2046 – 3.3.90.30.01 – Material de Consumo – Medicamentos, 2.51.1.10.301.0086.2046 - 3.3.90.30.02 – Material de Consumo – Material Medico Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REGIME LEGAL

O presente CONTRATO reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 36/2010 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para as questões dele resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Desterro do Melo, ___ de _____ de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1)_____
2) _____

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 – PROCESSO 040/2010
ANEXO V

DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENORES

A Empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

( ) não emprega menor de dezesseis anos.
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data: ___/___/2010.

_____
Representante legal da empresa
CPF nº

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 – PROCESSO 040/2010
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 004/2010. – PROCESSO Nº 040/2010

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

DECLARA, ainda, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA também ter CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

_____, ____ de _____ de 2010.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 0042010 – PROCESSO 040/2010
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa)*

A Empresa..... (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:C7E3A775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS

PADRE
PARREIRAS (Caixa Escolar Mons. Geraldo Mendes Vasconcelos)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A Escola Municipal Padre Parreiras (Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos) pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antonio Gomes de Macedo- 980 , inscrita no CNPJ sob o nº 19.545.360/0001-82, representado neste ato pela Diretora Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva , no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de setembro á dezembro de 2010. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/09/2010, de 07:00 às 13:00, com sede à Rua Antonio Gomes de Macedo 980.

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
Banana maça	**Kg**	**100**
Banana Missiouri	**kg**	**100**
Moranga hibrida	**Kg**	**125**
Abobrinha	**Kg**	**50**
Alface	**Pé**	**50**
Inhame	**Kg**	**25**
Queijo	**Kg**	**100**
Mandioca	**Kg**	**50**
Carne bovina	**Kg**	**150**
Carne suína	**Kg**	**150**

Carne de frango	**Kg**	**70**
Rosca caseira	**kg**	**100**
Bolo de fubá	**Kg**	**70**
Biscoito de polvilho	**kg**	**50**
Ovos	**Dz**	**50**
Polvilho	**Kg**	**40**
Manteiga de leite	**kg**	**70**
Arroz	**kg**	**200**

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS – RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980
FONE: (37)3421-1299 – CEP 35595-000 – E-mail:empp980@hotmail.com – LUZ/MG

PADRE
PARREIRAS (Caixa Escolar Mons. Geraldo Mendes Vasconcelos)

2. Fonte de recurso
Recursos provenientes do FNDE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal
2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal
3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda
4.1. No envelope nº. 002 deverá conter o Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, anexo I deste edital.

5. Das Amostras dos produtos
As amostras dos produtos bolo de fubá, rosca caseira, biscoito de polvilho deverão ser entregues na Escola Municipal Padre Parreiras, Rua Antonio Gomes de Macedo -980, Luz/ MG, no dia 31/08/10 , até as 15:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS – RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980
FONE: (37)3421-1299 – CEP 35595-000 – E-mail:empp980@hotmail.com – LUZ/MG

PADRE
PARREIRAS (Caixa Escolar Mons. Geraldo Mendes Vasconcelos)

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal Padre Parreira situada á Rua Antonio Gomes de Macedo-980, nas Segundas-feiras, pelo período de setembro a dezembro de 2010, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento
6.1. O pagamento será realizado de 15 em 15 dias após a entrega dos produtos, através de cheque diante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Escola Municipal Padre Parreiras no horário de 07:00 às 13:00 horas , de segunda a sexta-feira, ou através do site www.luz.mg.gov.br;
7.2. Os preços de referência para elaboração do Projeto de Venda serão aqueles do anexo II deste edital, conforme o estabelecido no artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo III deste edital, nos termos da mencionada Resolução do FNDE.

Luz/MG, aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

DELZA APARECIDA PACHECO DE LACERDA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS – RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980
FONE: (37)3421-1299 – CEP 35595-000 – E-mail:empp980@hotmail.com – LUZ/MG

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº----------

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente					2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica		
4. Endereço	5. Município	6.CEP						
7. Nome do representante legal	8.CPF	9.DDD/Fone						
10.Banco	11.Nº da Agência	12.Nº da Conta Corrente						

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora				2.Cadastro no SIBRATER				
3. Endereço	4. Município	5.CEP						
6. CNPJ:	7. E-mail:	8.DDD/Fone						

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município						
4. Endereço	5.DDD/Fone							
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF							

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de								

venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.								

	1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
1	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
2	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
3	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
4	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
5	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
6	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
7	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
8	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
9	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
10	Nome							
	Nº DAP							
						Total agricultor		
Total do projeto								

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal								
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal							
B - Grupo Informal								
Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura			

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E. M. Padre Parreiras (Cx Esc.Mons.Geraldo M.Vasconcelos)

	ANEXO II			
PRODUTOS	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREÇO R$**		
ABACATE	Kg	0,80		
ABACAXI	Kg	1,00		
ABOBORA JACAREZINHO, GOIANINA, MARIMBA	Kg	0,69		
ABOBRINHA ITALIANA, MENINA, MARIMBA	Kg	0,69		
ACEROLA	Kg	3,50		
AÇÚCAR MASCAVO	Kg	3,00		
AGRIÃO	Molho	0,93		
ALFACE	Pé	0,36		
ALHO	Kg	3,55		
ALMEIRÃO	Molho	0,56		
AMEIXA	Kg	2,76		
AMENDOIM	Kg	4,00		
ARROZ	Kg	1,46		
BANANA DA TERRA	Kg	1,29		
BANANA MAÇA	Kg	1,37		
BANANA MARMELO	Kg	0,62		
BANANA NANICA	Kg	0,78		
BANANA OURO	Kg	1,54		
BANANA PRATA	Kg	0,97		
BATATA DOCE	Kg	0,80		
BATATA LISA	Kg	0,90		
BETERRABA	Kg	0,93		
BEIJU	Kg	2,30		
BERINJELA	Kg	0,70		
BISCOITO DE POLVILHO	Kg	6,20		
BOLO DE FUBÁ	Kg	5,00		
BRÓCOLIS	Molho	1,55		
CAJU	Kg	3,00		
CANJICA BRANCA	Kg	2,33		
CANJIQUINHA	Kg	1,40		
CAQUI	Kg	1,84		
CARÁ	Kg	0,88		
CARAMBOLA	Kg	2,00		
CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	Kg	8,70		
CARNE BOVINA DE SEGUNDA	Kg	6,00		
CARNE CAPRINA	Kg	8,70		
CARNE SUÍNA DE 1ª SEM OSSO	Kg	7,60		
CARNE SUÍNA DE 2ª SEM OSSO	Kg	5,41		

CEBOLA	Kg	0,97		
CEBOLINHA	Molho	0,27		
CENOURA	Kg	0,89		
CHUCHU	Kg	0,63		
COCO VERDE	Kg	0,80		
COENTRO	Molho	0,33		
CORANTE	Kg	3,00		
COUVE	Kg	0,36		
COUVE-FLOR	Kg	0,92		
DOCE DE AMENDOIM 30G	Unidade	0,22		
DOCE DE AMENDOIM BARRA	Kg	5,5		
DOCE DE BANANA 30g	Unidade	0,20		
DOCE DE BANANA BARRA	Kg	5,50		
DOCE DE COCO	Kg	5,50		
DOCE DE FIGO COMPOTA	Kg	5,50		
DOCE DE GOIABA BARRA	Kg	5,50		
DOCE DE LEITE 30g	Unidade	0,22		
DOCE DE LEITE BARRA	Kg	5,50		
DOCE DE LEITE C/ AMENDOIM	Kg	5,50		
DOCE DE LEITE C/ MAMÃO	Kg	5,50		
DOCE DE LEITE PASTOSO	Kg	5,50		
DOCE DE LIMÃO COMPOTA	Kg	5,50		
DOCE DE MAMÃO 30g	Unidade	0,22		
DOCE DE MAMÃO BARRA	Kg	5,50		
DOCE DE MANGA	Kg	5,50		
DOCE LARANJA COMPOTA	Kg	5,50		
DOCE DE LARANJA CRISTALIZADO 30g	Unidade	0,22		
ERVILHA	Kg	2,60		
ESPINAFRE	Molho	1,00		
FARINHA DE BARU	Kg	15,00		
FARINHA DE FUBÁ TORRADA	Kg	1,10		
FARINHA DE MANDIOCA	Kg	1,69		
FARINHA DE MILHO	Kg	1,95		
FEIJÃO	Kg	2,24		
FEIJÃO ANDU	Kg	2,24		
FILÉ DE TILÁPIA	Kg	8,00		
FRANGO CAIPIRA	Kg	7,00		
FUBÁ	Kg	1,10		
GELÉIA DE ABACAXI	Kg	4,20		
GELÉIA DE AMORA	Kg	4,20		
GELÉIA DE FRAMBOESA	Kg	4,20		
GELÉIA DE GOIABA	Kg	4,20		
GELÉIA DE MOCOTÓ	Kg	4,20		
GELÉIA DE UVA	Kg	4,20		
GERGELIM	Kg	5,00		
GOIABA	Kg	1,76		
INHAME	Kg	0,96		
IOGURTE 120g	Unidade	0,30		
IOGURTE	Litro	2,40		
JABUTICABA	Kg	1,00		
JILÓ	Kg	0,76		
LARANJA PÊRA	Kg	0,82		
LIMÃO	Kg	0,83		
MAÇÃ	Kg	2,00		
MAMÃO COMUM	Kg	0,67		
MAMÃO FORMOSA	Kg	1,00		
MAMÃO HAVAÍ	Kg	1,29		
MANDIOCA	Kg	0,58		
MANDIOQUINHA	Kg	2,06		
MANGA	Kg	1,84		
MANTEIGA	Kg	7,70		
MARACUJÁ	Kg	1,60		
MAXIXE	Kg	0,87		
MEL	Kg	7,00		

MEL SACHÊ	Kg	8,00		
MELAÇO DE CANA	Kg	3,00		
MELANCIA	Kg	0,62		
MEXERICA PONKAN	Kg	0,77		
MILHO VERDE	Kg	2,00		
MORANGA COMUM	Kg	0,87		
MORANGA HÍBRIDA	Kg	0,68		
MORANGO	Kg	5,38		
MOSTARDA	Molho	0,52		
MULTIMISTURA	Kg	6,00		
OVO CAIPIRA	Dúzia	2,70		
OVO DE GRANJA	Dúzia	1,93		
PAMONHA	Kg	5,20		
PÃO CASEIRO/ ROSCA CASEIRA	Kg	5,50		
PEPINO	Kg	0,61		
PERA	Kg	3,00		
PÊSSEGO	Kg	3,00		
PIMENTÃO	Kg	1,31		
PINHA	Kg	4,00		
POLPA DE FRUTAS	Kg	4,50		
POLVILHO AZEDO/ DOCE	Kg	2,50		
QUEIJO MINAS	Kg	8,00		
QUEIJO MUÇARELA	Kg	9,00		
QUIABO	Kg	1,45		
RAPADURA	Kg	2,86		
RAPADURINHA 30g	Unidade	0,18		
REPOLHO	Kg	0,40		
REQUEIJÃO	Kg	10,00		
RÚCULA	Molho	0,79		
SALSA	Molho	0,37		
TAIOBA	Molho	0,37		
TAMARINDO	Kg	4,91		
TAPIOCA	Kg	3,00		
TOMATE CEREJA	Kg	2,67		
TOMATE MAÇÃ	Kg	1,15		
TOMATE STA CRUZ	Kg	0,85		
TOUCINHO COMUM	Kg	3,00		
TOUCINHO DE BARRIGA	Kg	4,00		
UVA RUBI	Kg	3,00		
UVA ITÁLIA	Kg	3,22		
UVA BRASIL	Kg	3,71		
VAGEM	Kg	1,40		

ANEXO III
CONTRATO N.º /2010

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Escola Municipal Padre Parreiras de Luz, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antonio Gomes de Macedo-980, inscrita no CNPJ sob n.º 19.545.360/0001-82 representada neste ato pela Diretora Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2009, de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 20___.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.
b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
a . Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor____(descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____(valor total do projeto de venda).

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS – RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980
FONE: (37)3421-1299 – CEP 35595-000 – E-mail:empp980@hotmail.com – LUZ/MG

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS – RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980
FONE: (37)3421-1299 – CEP 35595-000 – E-mail:empp980@hotmail.com – LUZ/MG

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2009, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de 20____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
_____(município), ____de_____ de 20_____.

	_____ CONTRATANTE	
	_____ CONTRATADO	

_____
(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

_____

_____

TESTEMUNHAS:
1.
2.

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS – RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980
FONE: (37)3421-1299 – CEP 35595-000 – E-mail:empp980@hotmail.com – LUZ/MG

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:8F5139A1